



## Prefeitura Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CMU

### LEI N.º 2.899, de 15.06.99

*Autoriza a abertura de Créditos Especiais ao Orçamento Municipal, para o fim que menciona.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais ao Orçamento Municipal, no âmbito do FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 2º** Os Créditos Especiais de que trata o artigo anterior se destinam à rubrica “4.1.1.0.00 – Obras e Instalações”, para a construção de unidades escolares.

**Art. 3º** Os recursos para atender ao disposto nesta Lei são os dispostos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 15 de Junho de 1999

*Narciso Paulo Michelli*  
Prefeito de Ubá